PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.930 DE 4 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Município de Sales Oliveira a receber doação de prédio que abriga o Colégio Municipal José Coutinho Pereira, construído no imóvel localizado no município de Sales Oliveira, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o numero 7152, e dá outras providências.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Município de Sales Oliveira, a receber, **SEM ÔNUS**, do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Estado da Educação, Departamento de Administração, Centro de Patrimônio, o prédio que abriga o Colégio Municipal José Coutinho Pereira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O referido prédio foi construído no imóvel de propriedade do Município de Sales Oliveira, matrícula n.º **7152**, com as seguintes descrições:

> UM TERRENO URBANO, situado na cidade de Sales Oliveira, comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, com frente para o lado par da RUA DR. PAULO LIMA CORREA, medindo 64,50m (sessenta e quatro metros e cinqüenta centímetro) na frente, 14,14m (catorze metros e catorze centímetros) em arco de circunferência no alinhamento par da rua Dr. Paulo Lima Correa, com alinhamento par na rua Aparecida Pereira; do lado esquerdo mede 25,70 (vinte e cinco metros e setenta centímetros) confrontando com o lado par da rua Aparecida Pereira; 82,50m (oitenta e dois metros e cinqüenta centímetros) nos fundos, confrontando 11,25 metros com o imóvel de propriedade de Valdecir Barbin, 10,00 metros com o imóvel de Antônio do Val Costa, 10,00 metros com o imóvel de Pedro Passaglia, 10,00 metros com o imóvel de João Henrique do Prado, 10,00 metros com o imóvel de Osmar da Silva, 10,00 metros com o imóvel de Carlos Alberto Poloni, 10,00 metros com o imóvel de Vicente Salviano Filho e 11,25 metros com o imóvel de Ademir Faria de Castro, todo do empreendimento Sales Oliveira (CDHU); ao lado direito mede 25,70 metros (vinte e cinco metros e setenta centímetros) confrontando com o alinhamento impar da Avenida Dr. Jorge Jardim Bastos e 14,14m (catorze metros e catorze centímetros) em circunferência na esquina do lado impar da Avenida Dr. Jorge Jardim bastos com a esquina do lado par da rua Dr. Paulo Lima Correa, encerrando uma área de 2.827,99m². Cadastrado na municipalidade sob o n° 01.01.132.0220.001. Proprietário

MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 46.756.029/0001-07, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/n em Sales Oliveira-SP. Título Aquisitivo: R-4-4381 de 28/01/1993. Dou fé. Oficiala: Teresa Passero Tavares.

ART. 2° - As despesas correrão por dotação orçamentária própria.

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira-SP, 4 de maio de 2.018.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Registrada e Publicada por afixação no local de costume e data supra.

ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551